JUSTIFICATIVA - PL 0329/2016

Valoroso é o papel da Guarda Civil Metropolitana na cidade de São Paulo, devendo seus membros contar com vencimentos dignos.

O guarda é um profissional que trabalha armado, atua na Segurança Pública e corre riscos no desempenho de suas funções.

Até a década de 90 o salário do GCM sempre foi similar ao dos membros da Policia Militar. Com o correr do tempo, essa remuneração foi sendo defasada atingindo valores insuficientes. O guarda em início de carreira tem como salário base o valor de R$ 755,00, enquanto um policial militar inicia sua carreira com vencimentos bem superiores.

Considerando-se as gratificações e demais adicionais incidentes, o guarda civil acaba percebendo cerca, de um terço do salário do policial militar que desempenha suas funções na mesma cidade.

Não é justo tratamento tão desigual em relação ao operador de segurança pública de São Paulo.

Cabe ressaltar que a Lei Federal 13.022/2014 trouxe a condição de poder de polícia para a Guarda Civil Metropolitana, havendo entendimento pacificado no Judiciário Paulista no sentido de reconhecer a função do Guarda Civil Metropolitano corno similar à função do Policial Militar.

Nada mais justo, legal, moral, ético e razoável que o Guarda Civil Metropolitano venha a ser tratado de forma isonômica com os membros da Policia Militar.

O projeto tem possibilidade jurídica e econômica, por ser autorizativo e dependente de viabilidade econômica e financeira. Sua implementação não irá impactar a folha de pagamento dia PMSP de forma abrupta eis que pugna somente por um "piso mínimo", não beneficiando os profissionais da instituição que eventualmente já percebam valores maiores do que o proposto para a menor remuneração bruta mensal.

O PL visa beneficiar, mediante a vontade do Executivo, os que estão na base da organização e que são aqueles que labutam na batalha diária nas ruas de São Paulo, isso de forma a complementar seus salários para que ninguém dentro da instituição receba valor inferior a R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), que é o valor aproximado do salário bruto de um iniciante na carreira da Polícia Militar.

Conto com o apoio de meus nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/06/2016, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.